ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

Validade: 1 ano

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público situado na RUA - 200 Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Le Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 112/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOE DEMANDA, DE MATERIAIS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E BEM-ESTAR DE GRANDES ANIMAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
Vetmax Produtos Agropecuários Ltda Epp	09.049.833/0001-11
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI	37.054.879/0001-64
ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA	33.742.700/0001-00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92
SS FILHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CORRENTES LTDA	22.857.493/0001-13
AGRO LACTUS VGO LTDA	50.916.842/0001-66
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	34.064.557/0001-08
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E BEM-ESTAR DE GRANDES ANIMAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 22/09/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA(33.742.700/0001-00)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
25	EMASCULADOR PARA CASTRAÇÃO DE GRANDES ANIMAIS EM AÇO INOX, COM TRAVA, MAIOR QUE 30 CM	AGROZOO	UNI	1	R$ 970,00	R$ 970,00
92	TESOURA PARA CASCO LISA - OVINOS - CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO: 23 CM - CORTE: 6,5 CM - COMPRIMENTO DO CABO: 12,5 CM - CORTE LISO - MATERIAL: AÇO CARBONO	Focuspet	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
102	RINETE PARA CASCOS COM 3 FACAS - JOGO DE RINETAS PARA CASCO BOVINO/EQUINO - COMPOSTO DE 3 PEÇAS, COM CORTE ESQUERDO, DIREITO E CENTRAL.	Bregeiro	JG	1	R$ 114,00	R$ 114,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE SOFTVET - KIT COMPLETO COM 5 SONDAS E 01 ESTOJO 58 CM - TAMANHOS SONDAS: 05 MM, 08 MM, 11 MM, 15 MM, 17MM. MATERIAL SILICONE MACIO E FLEXIVEL- USO VETERINARIO - ESTOJO PARA SONDAS NASOGÁSTRICAS PARA GRANDES ANIMAIS CONFECCIONADO EM LONA - DIÂMETRO 58 CM	Provar	KIT	1	R$ 1.097,00	R$ 1.097,00
					Total do Fornecedor:	R$ 2.281,00

Fornecedor: AGRO LACTUS VGO LTDA(50.916.842/0001-66)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
12	ANTITÓXICO INJETÁVEL 100 ML	BIOFARM	UNID	6	R$ 19,66	R$ 117,96
14	ANTIBIOTICO INJETÁVEL A BASE DE BENZIL PENICILINA POTÁSSICA, SULFATO DE GENTAMICINA 30 ML	J.A	FRAS	14	R$ 58,40	R$ 817,60
19	ABRE BOCA PARA BOVINOS	WALMUR	UNID	1	R$ 65,07	R$ 65,07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

20	BOROGLUCONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, GLICOSE, CAFEÍNA E VITAMINA B12 FRASCO COM 500ML	BIOFARM	UNID	6	R$ 67,79	R$ 406,74
27	CABOS DE AÇO INOX PARA CORRENTES OBSTÉTRICAS - CABOS COM 1 POLEGADA - JOGO COM 1 PAR	WALMUR	PAR	1	R$ 155,00	R$ 155,00
30	ANTIINFLAMATORIO DEXAMETASONA INJETÁVEL 50 ML	LEMA INJEX	UNID	6	R$ 10,95	R$ 65,70
36	FORMIGA ALICATE PARA CONTENÇÃO DE BOVINOS	WALMUR	UNID	1	R$ 118,00	R$ 118,00
37	FIO SERRA PARA FETOTOMIA E CHIFRES 3M	WALMUR	UNID	1	R$ 37,40	R$ 37,40
39	FLUNEXIN MEGLUMINE 50 ML	JOFADEL	UNID	5	R$ 39,20	R$ 196,00
40	GANCHO ARTICULADO 180 MM	WALMUR	UNID	1	R$ 356,97	R$ 356,97
42	GANCHO PARA FECHAMENTO VAGINAL BOVINOS	WALMUR	UNID	2	R$ 97,37	R$ 194,74
49	LUVA DE PALPAÇÃO COM COBERTURA DE OMBRO 124 CM COM 50 UNID	WALBRAS	CX	3	R$ 183,00	R$ 549,00
54	OXITETRACICLINA LA INJETÁVEL 50ML	BIOFARM	UNID	10	R$ 15,60	R$ 156,00
56	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 20 CM	WALMUR	UNID	2	R$ 53,00	R$ 106,00
58	PRODUTO LARVICIDA, CICATRIZANTE E ANTIMICROBIANO SPRAY PRATA REPELENTE	KONING	UNID	12	R$ 19,80	R$ 237,60
68	SONDAS MAMÁRIAS DESCARTÁVEIS - 5 CM COMPRIMENTO - EM MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL - EMBALAGEM COM 10 UNID, POSSUI UMA VÁLVULA, PERMITINDO ABRI-LA PARA EXTRAÇÃO DE INFECÇÕES OU DO LEITE.	WALMUR	EMB 10	2	R$ 61,57	R$ 123,14
80	LEVANTADOR DE BOVINOS	AGROZOO	UNID	1	R$ 1.449,99	R$ 1.449,99
91	FORCEPS VETERINÁRIO - DESMONTÁVEL, EM ALUMÍNIO E AÇO INOX, ACOMPANHAR CORDAS EM NYLON. POSSUIR UMA BARRA QUE APOIA NO ANIMAL, SER MALEÁVEL, PODENDO TER A INCLINAÇÃO DESEJADA, DEVE PERMITIR FAZER O PARTO ATÉ MESMO COM ANIMAIS DEITADOS, POSSIBILITANDO TRABALHAR EM TODOS OS ÂNGULOS. COM ALAVANCA QUE PERMITE AUMENTAR A FORÇA DE TRAÇÃO, SEM FAZER FORÇA. DEVE PERMITIR DESARMAR COM UM SIMPLES MOVIMENTO CASO HAJA NECESSIDADE. COMPRIMENTO BARRA: 1,70M . ABERTURA DE APOIO: 57 CM	AGROZOO	UNID	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
					Total do Fornecedor:	R$ 8.952,91

Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.(46.339.373/0001-92)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	ALCOOL LIQUIDO 70% 1L	SULMAR	UNID	6	R$ 6,74	R$ 40,44
9	ANESTÉSICO SEDATIVO XILAZINA 2% FRASCO 10 ML	SYNTEC	UNID	4	R$ 19,13	R$ 76,52
10	ANESTÉSICO SEDATIVO XILAZINA 10% FRASCO 50 ML	DECHRA	UNID	2	R$ 158,95	R$ 317,90
11	ANESTÉSICO CETAMINA INJETÁVEL 50 ML	DECHRA	UNID	6	R$ 114,73	R$ 688,38
13	ANTIBIÓTICO INJETÁVEL À BASE DE: BENZIL PENICILINA G PROCAÍNA, BENZIL PENICILINA G BENZATINA, DIIDROESTREPTOMICINA (SULFATO) - PPU 50 ML	JA SAÚDE ANIMAL	UNID	10	R$ 36,67	R$ 366,70
21	BOROGLUCONATO DE CÁLCIO, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CAFEÍNA, DEXTROSE	JA SAÚDE ANIMAL	UNID	6	R$ 19,24	R$ 115,44
46	IODO TÓPICO 10 %	RIO QUIMICA	L	6	R$ 169,63	R$ 1.017,78
55	POMADA UNGUENTO 250 G	VANSIL	UNID	6	R$ 37,42	R$ 224,52
67	SORO POLIVITAMÍNICO E COMPLEXO DE MINERAIS FRASCO 500ML COM EQUIPO	BIOFARM	UNID	20	R$ 19,31	R$ 386,20
74	SOLUCAO PARA CMT 500ML	TADABRÁ	FRS	1	R$ 21,61	R$ 21,61
86	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 10CM X	LIMED MOGI	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

	4,5METROS					
103	ANTITOXICO CONTENDO: ASPARTATO DE L-ORNITINA, CLORIDRATO DE L-ARGININA, L-CITRULINA, ACETIL METIONINA, CITRATO DE COLINA - FRASCO 100 ML	VETNIL	100ML	4	R$ 152,95	R$ 611,80
					Total do Fornecedor:	R$ 4.027,29

Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34.064.557/0001-08)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	AGULHA 40 X16	MEDIX	CX	1	R$ 17,31	R$ 17,31
2	AGULHA 40 X 12	MEDIX	UNID	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
3	AGULHA 30 X 8	MEDIX	UNID	200	R$ 0,08	R$ 16,00
5	ALGODAO HIDROFILICO 500G	algodao	RLO	6	R$ 14,85	R$ 89,10
29	CABO DE BISTURI Nº 4	6B	PCA	2	R$ 10,20	R$ 20,40
47	LAMINA DE BISTURI N. 24 CXA C/ 100	MEDIX	CX	1	R$ 35,00	R$ 35,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

Fornecedor: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI(34.064.557/0001-08)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
50	LUVAS DE PROCEDIMENTO SEM TALCO M	MEDIX	CX	5	R$ 27,88	R$ 139,40
51	LUVAS DE PROCEDIMENTO SEM TALCO G	MEDIX	CX	5	R$ 27,08	R$ 135,40
52	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX ESTERIL Nº 7,5	MEDIX	PAR	50	R$ 1,65	R$ 82,50
59	SERINGAS 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA REMOVÍVEL 13 MM X 0,45 MM	MEDIX	UNID	100	R$ 0,22	R$ 22,00
60	SERINGAS 3 ML LUER-SLIP	MEDIX	UNID	300	R$ 0,15	R$ 45,00
61	SERINGA 5ML LUER-SLIP	MEDIX	CX	3	R$ 17,50	R$ 52,50
62	SERINGA 10ML	MEDIX	UNID	300	R$ 0,27	R$ 81,00
83	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	G TECH	UNID	1	R$ 13,50	R$ 13,50
90	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO ALTA PRECISÃO -50°C A 300 °C PARA USO EM ALIMENTOS - HASTE: 148 MM (COMPRIMENTO) X 4 MM (DIÂMETRO) - DIMENSÕES (LXAXP): 237 X 22 X 22 MM PESO: 25G (COM PILHAS) - ALIMENTAÇÃO: 1,5V - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DE MÁXIMA / MÍNIMA - CONGELAMENTO DA LEITURA - HOLD	BIOLAND	UNID	1	R$ 84,60	R$ 84,60
					Total do Fornecedor:	R$ 923,71
					Total Geral dos Itens:	R$ 16.184,91

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 112/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 112/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
105	10	1	2026	3339030180000000000	150070006000

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 112/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 67/2025

Araranguá - SC,22 de Setembro de 2025.

_____
VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
ANDRE BERTONCINI ZANETTE
SECRETARIO DE AGRICULTURA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA
Contratada

_____
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.
Contratada

_____
AGRO LACTUS VGO LTDA
Contratada

_____
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Contratada